

EDITAL

**Alteração n.º 5 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento
n.º 37/2006 – Processo n.º 5994/2024**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga,

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por deliberação em reunião do Executivo Municipal a 2025/11/10, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento Nº 37/2006** em nome de Ângulos da Cidade, Lda, respeitante ao prédio sito no lugar do Pinheiro, da freguesia de Sequeira, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de implantação para 6.890,50 m²; a área total de construção para 9.213,50 m²; a área total de construção, destinada a Garagem para 803,75 m²; a área total de construção, destinada a Comércio para 130,00 m²; a área total de construção, destinada a Armazém para 5.619,50 m²; a área total de construção, destinada a Escritório para 510,00 m² e o volume total de construção para 49.561,60 m³.

A presente alteração refere-se aos **lotes A1 e A2** e estabelece o seguinte: para o Lote A1, a área de implantação passa para 603,50 m²; a tipologia para 1A/G/C+1E/A (Mezanino); a área de construção, no piso Rés-do-Chão, destinada a Armazém para 683,50 m²; a área de construção, no piso Rés-do-Chão, destinada a Garagem para 67,50 m²; a área de construção, no piso Rés-do-Chão, destinada a Comércio para 65,00 m²; a área de construção, no piso de Mezanino, destinada a Armazém para 212,50 m²; a área de construção, no piso de Mezanino, destinada a Escritório para 120,00 m²; a área de construção para 936,00 m² e o volume de construção para 4.120,80 m³. Para o Lote A2, a área de implantação passa para 654,50 m²; a tipologia para 1A/G/C+1E (Mezanino); a área de construção, no piso Rés-do-Chão, destinada a Armazém para 533,25 m²; a área de construção, no piso Rés-do-Chão, destinada a Garagem para 56,25 m²; a área de construção, no piso Rés-do-Chão, destinada a Comércio para 65,00 m²; a área de construção para 719,50 m²; e o volume de construção para 4.477,80 m³. Em tudo o resto, mantêm-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

